

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **RESOLUÇÃO Nº 06- L** **De 27 de Maio de 2013.**

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 09/05/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

***Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para averiguar as condições de uso e estado de conservação de maquinários utilizados pelo Departamento de Obras e da frota de veículos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de averiguar as condições de uso e estado de conservação de maquinários utilizados pelo Departamento de Obras e da frota de veículos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

**Art. 2º** Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de Maio de 2013.

Aprovada na 17ª Sessão Ordinária, de 27/05/2013.

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo